



JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal, processo nº 5002078-04/2020.8.24.0076, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Turvo e no qual figuram, como AUTOR, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 82.951.294/0001-00 (representado(a) por ERMO - DPMU e MARIA APARECIDA CASAGRANDE) e, como ACUSADO, ELIEL INACIO BORGES - CPF: 108.201.159-71, PATRICIA DE QUADROS BORGES - CPF: 100.296.239-01, SAMUEL INACIO BORGES - CPF: 060.842.799-66 e, como Interessado(s), ELIETE INACIO BORGES - CPF: 789.648.579-68, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.278.849/0001-54, constam os seguintes eventos: em 07/08/2020 17:44:29, Distribuído por sorteio (TVO01CV01); em 07/08/2020 17:51:10, Autos com Juiz para Despacho/Decisão; em 07/08/2020 18:18:13, Concedida a Medida Liminar; em 07/08/2020 18:18:14, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 3 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/08/2020 00:00:00 Data final: 24/08/2020 23:59:59; em 07/08/2020 18:18:14, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada Refer. ao Evento 3 (AUTOR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/08/2020 00:00:00 Data final: 17/08/2020 23:59:59; em 07/08/2020 18:30:18, Expedição de mandado - TVOCEMAN; em 07/08/2020 18:38:49, Expedição de mandado - TVOCEMAN; em 07/08/2020 18:41:14, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 6 Oficial: SELESIO ISOPPO; em 07/08/2020 18:42:45, Expedição de mandado - TVOCEMAN; em 07/08/2020 18:43:08, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 7 Oficial: SELESIO ISOPPO; em 07/08/2020 18:44:09, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 9 Oficial: SELESIO ISOPPO; em 07/08/2020 18:51:47, Juntada - Peças Digitalizadas; em 10/08/2020 12:44:28, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 5; em 10/08/2020 17:00:15, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 7 Data do cumprimento: 10/08/2020 (ACUSADO - ELIEL INACIO BORGES) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/08/2020 00:00:00 Data final: 20/08/2020 23:59:59; em 10/08/2020 17:04:55, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 6 Data do cumprimento: 10/08/2020 (OFENDIDO - ELIETE INACIO BORGES) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/08/2020 00:00:00 Data final: 20/08/2020 23:59:59; em 10/08/2020 17:14:24, Juntada de mandado não cumprido - Refer. ao Evento: 9; em 17/08/2020 23:59:59, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 4; em 18/08/2020 01:19:03, Decurso de Prazo - Refer. ao Evento: 5; em 18/08/2020 11:03:51, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 4; em 21/08/2020 01:38:11, Decurso de Prazo - Refer. aos Eventos: 14 e 15; em 25/08/2020 14:16:13, Juntada de certidão; em 25/08/2020 15:00:41, Distribuído INQUÉRITO POLICIAL Número: 50022495820208240076; em 21/09/2020 15:46:12, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MP o Parecer Refer. ao Evento 22 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 01/10/2020 00:00:00 Data final: 15/10/2020 23:59:59; em 30/09/2020 16:13:14, Intimação Eletrônica - Confirmada - Refer. ao Evento: 23; em 07/10/2020 17:11:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 23; em 10/11/2020 19:01:05, Conclusos para decisão/despacho; em 11/12/2020 19:41:22, Despacho; em 11/12/2020 19:41:22, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 27 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 21/01/2021 00:00:00 Data final: 04/02/2021 23:59:59; em 20/12/2020 20:11:05, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 28; em 26/01/2021 13:16:06, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 28; em 29/01/2021 11:42:05, Juntada de certidão - Certifica-se, nos termos do § 2º do art. 22 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2018 e da decisão proferida no processo administrativo SEI n. 0003786-81/2021.8.24.0710 que, em que pese a correta programação do sistema eproc para o cômputo dos prazos durante o período de recesso e de férias forenses, estabelecido pela Resolução TJ n. 18/2020, constatou-se que, no lançamento da informação de suspensão dos prazos neste processo judicial, o sistema eproc considerou equivocadamente como data de início da contagem dos prazos o dia 25 de janeiro de 2021. Constatada a discrepância, os eventos "expedida/certificada a intimação eletrônica" foram posteriormente corrigidos mediante o registro das informações de forma correta, nos termos do inciso II do art. 1º da Resolução TJ n. 18/2020 e do art. 220 do Código de Processo Civil, situação que, consequentemente, implicou na alteração das datas do início da contagem e do término do prazo anteriormente exibidas no sistema para as partes e seus procuradores; em 05/02/2021 17:02:23, Juntada de certidão; em 05/02/2021 17:05:42, Juntada de peças digitalizadas; em 05/02/2021 17:06:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 32 e 33 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/02/2021 00:00:00 Data final: 04/03/2021 23:59:59; em 14/02/2021 22:26:03, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 34; em 05/03/2021 01:32:08, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 34; em 08/03/2021 19:11:36, PETIÇÃO; em 10/05/2021 16:17:11, Cancelada a movimentação processual - (Evento: 38 - Conclusos para decisão/despacho - 11/03/2021 14:31:12); em 10/05/2021 16:17:27, Conclusos para julgamento; em 10/05/2021 18:10:37, Extinto o processo sem Resolução de Mérito - tipo C; em 10/05/2021 18:10:37, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 41 (MP - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 20/05/2021 00:00:00 Data final: 04/06/2021 23:59:59; em 19/05/2021 23:51:50, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 42; em 20/05/2021 10:18:25,

CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 42; em 23/08/2021 15:11:22, Transitado em Julgado - Data: 20/05/2021; em 23/08/2021 15:11:33, Baixa Definitiva, Certifica, ainda, que os assuntos cadastrados no mencionado processo são: Leve, Lesão Corporal, DIREITO PENAL e Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narratória) com os seguintes dados:

Número do processo: 50020780420206240076

Número da Certidão: 288155

Código de Segurança: 20204cba

Data de geração: 08/01/2024 15:53:23





JUSTIÇA ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, processo nº 5001838-10.2023.8.24.0076, distribuído para o Juízo da Vara Única da Comarca de Turvo e no qual figuram, como AUTOR, SAMUEL INACIO BORGES - CPF: 060.642.799-66 (representado(a) por DIEGO LUZIETTI PEREIRA - OAB: SC057728, GUILHERME DANIELSKI MACHADO - OAB: SC062213 e WAGNER CORREA DE SOUZA - OAB: SC062671) e, como RÉU, NATAL FERNANDES - CPF: 522.177.529-87 (representado(a) por JOCINEI FERNANDES - OAB: SC052170), constam os seguintes eventos: em 15/05/2023 19:20:10, Distribuído por sorteio (TVO01CV01); em 15/05/2023 19:20:10, Expedida/certificada a comunicação eletrônica - Parte: SAMUEL INACIO BORGES - Justiça gratuita: Requerida; em 15/05/2023 19:24:23, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC057728 - DIEGO LUZIETTI PEREIRA para SC062213 - GUILHERME DANIELSKI MACHADO, SC062671 - WAGNER CORREA DE SOUZA); em 16/05/2023 09:44:17, PETIÇÃO - EMENDA A INICIAL; em 16/05/2023 15:17:58, Conclusos para despacho; em 31/05/2023 14:56:39, Despacho; em 05/06/2023 14:47:46, Classe Processual alterada - DE - Procedimento Comum Cível PARA: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; em 05/06/2023 14:50:26, Juntada de certidão; em 05/06/2023 14:50:47, Desentranhado o documento - Ref: Doc: CERT 1 - Evento 8 - Juntada de certidão - 05/06/2023 14:50:20; em 05/06/2023 14:51:45, Juntada de certidão; em 12/06/2023 14:16:47, Conclusos para despacho; em 12/06/2023 18:39:42, Despacho; em 12/06/2023 18:39:43, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 12 (AUTOR - SAMUEL INACIO BORGES) Prazo: 10 dias Status-FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 23/06/2023 00:00:00 Data final: 06/07/2023 23:59:59; em 22/06/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 13; em 23/06/2023 15:01:55, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 13; em 05/07/2023 15:09:26, Expedição de mandado - TVOCÉMAN; em 05/07/2023 18:21:52, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 16 Oficial: BARBARA BILESSIMO MINATTO; em 25/07/2023 11:03:47, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 16 Data do cumprimento: 21/07/2023; em 15/08/2023 17:59:32, Audiência de conciliação - designada - Local Sala de Audiências do Juizado Especial - 26/09/2023 - 13:45; em 15/08/2023 17:59:32, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Audiência Refer. ao Evento 19 (AUTOR - SAMUEL INACIO BORGES) Prazo: 5 dias Status-FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/08/2023 00:00:00 Data final: 01/09/2023 23:59:59; em 15/08/2023 18:00:31, Ato ordinatório praticado; em 15/08/2023 18:00:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 21 (AUTOR - SAMUEL INACIO BORGES) Prazo: 5 dias Status-FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/08/2023 00:00:00 Data final: 01/09/2023 23:59:59; em 15/08/2023 18:05:29, Expedição de mandado - TVOCÉMAN; em 15/08/2023 18:13:40, Recebido o mandado para cumprimento pelo oficial de justiça - Refer. ao Evento: 23 Oficial: IGOR PIZARRO COSTA; em 25/08/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 20 e 22; em 29/08/2023 02:10:25, Juntada de mandado cumprido - Refer. ao Evento: 23 Data do cumprimento: 28/08/2023; em 29/08/2023 08:41:39, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 20 e 22; em 25/09/2023 15:10:26, Juntada de certidão; em 25/09/2023 15:10:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 28 (AUTOR - SAMUEL INACIO BORGES) Prazo: 5 dias Status-FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/10/2023 00:00:00 Data final: 19/10/2023 23:59:59; em 26/09/2023 12:45:53, PROCURAÇÃO - NATAL FERNANDES (SC052170 - JOCINEI FERNANDES); em 26/09/2023 12:50:39, CONTÉSTAÇÃO; em 26/09/2023 14:25:29, Conclusos para despacho; em 26/09/2023 14:28:46, Audiência de conciliação - realizada sem conciliação - Local Sala de Audiências do Juizado Especial - 26/09/2023 13:45, Refer. Evento 19; em 26/09/2023 14:53:29, Despacho; em 26/09/2023 14:53:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 34 (RÉU - NATAL FERNANDES) Prazo: 1 dia Status-FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/10/2023 00:00:00 Data final: 16/10/2023 23:59:59; em 26/09/2023 14:53:33, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 34 (AUTOR - SAMUEL INACIO BORGES) Prazo: 10 dias Status-FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/10/2023 00:00:00 Data final: 27/10/2023 23:59:59; em 05/10/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 29; em 06/10/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 35 e 36; em 09/10/2023 09:38:25, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Resolução GP 63/2023; em 10/10/2023 12:39:02, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - Resolução GP 63/2023; em 13/10/2023 02:13:10, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 13/10/2023 até 15/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 65 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023; em 16/10/2023 21:52:16, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 35; em 20/10/2023 01:10:18, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 29; em 27/10/2023 14:10:02, REPLICA - Refer. ao Evento: 36; em 30/10/2023 16:03:46, Conclusos para julgamento. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Acidente de trânsito, indenização por dano material, Responsabilidade civil, DIREITO CIVIL. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$: 17.815,00.

Certidão gerada via internet.

Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc> (Consulta Pública / Consulta Autenticidade de Certidão Narrativa) com os seguintes dados:

Numero do processo: 50018381020238240076